

não interrupção da sessão.

Após, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

4.5.5. Processo n.º 001839-036/2018 - SIGILOSO

Requerente(s): SIGILOSO

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 3º PJ de Benevides

Assunto: SIGILOSO

O item foi apregoadado como sigiloso e o Exmo. Conselheiro Relator, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, sugeriu que não fosse interrompida a transmissão da sessão, quando do julgamento deste processo. O E. Conselho Superior, à unanimidade, concordou com o sugerido e DECIDIU pela não interrupção da sessão.

Após, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Itens 4.5.1 a 4.5.5 votaram os seguintes Membros: Ubiragilda Silva Pimentel, Presidente do Conselho Superior e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira (relator).

5. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

02 (duas) vagas para remoção na 3ª entrância: 3º PJ DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM e 4º PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM;

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 3º PJ DE BREVES;

03 (três) vagas para remoção na 1ª entrância: PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, PEJ DE BAIÃO e PJ DE ANAPÚ.

6. Apreciação de proposta de alteração da Resolução n.º 007/2019-CPJ, a fim de ser submetida ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.

7. Apreciação de proposta de revogação e edição de enunciado do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará.

Os itens 6 e 7 foram adiados.

8. O que ocorrer.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a proposta de resolução que altera o Regimento Interno do Conselho Superior, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº 000/2022-CSMP, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior elaborar o seu Regimento Interno, nos termos do art.26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº057, de 6 de julho de 2006,

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, na \_\_\_\_ Sessão Ordinária, realizada em \_\_\_\_\_, nos autos dos Editais n.ºs \_\_\_\_\_, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 6º ao art. 61 do Regimento Interno do Conselho Superior, com a seguinte redação:

"Art. 61 .....

• 6º A regularidade dos serviços, referente ao pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006, deverá ser apresentada, pelo candidato, até o dia útil anterior à sessão de julgamento do certame."

Art. 2º Os efeitos desta resolução retroagem à data da \_\_\_\_ Sessão Ordinária.

Art. 3º Fica autorizada a republicação consolidada do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público no sítio do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CSMP, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior elaborar o seu Regimento Interno, nos termos do art.26, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº057, de 6 de julho de 2006,

CONSIDERANDO decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de maio de 2022, nos autos dos Editais n.ºs 54 e 59/2021-CSMP, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 6º ao art. 61 do Regimento Interno do Conselho Superior, com a seguinte redação:

"Art. 61 .....

§ 6º A regularidade dos serviços, referente ao pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006, deverá ser apresentada, pelo candidato, até o dia útil anterior à sessão de julgamento do certame."

Art. 2º Os efeitos desta resolução retroagem à data da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de maio de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a republicação consolidada do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público no sítio do Ministério Público do Estado do Pará (<http://www.mppa.mp.br/>).

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em 14 de junho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa,

em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do CSMP

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Conselheiro

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Conselheira

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Conselheira

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Conselheiro Secretário

**Protocolo: 815337**

**Extrato da PORTARIA**

**Simp: 000306-136/2021**

A Promotora de Justiça respondendo por São João de Pirabas/PA torna pública a retificação da PORTARIA simp nº 000306-136/2021, de modo a alterar de Inquérito Civil para Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, situada na tv. da Glória, 331, Centro, Cep:68.719-000- São João de Pirabas- Pará-fone:(91)3449-1106

PORTARIA nº 000306-136/2021

Interessado(s): Ministério Público Estadual

Assunto: Resolve, RETIFICAR a PORTARIA SIMP nº 000306-136/2021, de modo a alterar de Inquérito Civil para Procedimento Administrativo, mantendo-se seu registro no SIMP sob o nº 000306-136/2021, considerando a notícia de que a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas realizou uma festa para 20.000 (vinte mil) pessoas no dia 29 de julho de 2021.

Gabriela Rios Machado- Promotora de Justiça

**Protocolo: 814828**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2022-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 018/2022-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 018/2022-MP/3ªPJI

SIMP nº 000039-922/2022

Data de Instauração: 08/06/2022

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de transporte sanitário pelo poder público aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise em Itaituba. ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

**Protocolo: 814668**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2022-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 20/2022-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 20/2022-MP/3ªPJI

SIMP nº 004647-922/2021

Data de Instauração: 08/06/2022

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem a finalidade de apurar a situação de violação dos direitos do idoso RAINILSON MANOEL MEZEZ DA SILVA, no sentido de defender os seus interesses individuais indisponíveis.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

**Protocolo: 814703**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 019/2022-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 019/2022-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 019/2022-MP/3ªPJI

SIMP nº 000208-922/2022

Data de Instauração: 08/06/2022

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem a finalidade de apurar a situação de violação dos direitos do idoso CARLOS HENRIQUE DA SILVA, no sentido de defender os interesses individuais indisponíveis.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

**Protocolo: 814692**

**Termo de Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 003/2022-MP/PA.**

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal -SEEC/DF  
Órgão não participante: Ministério Público do Estado do Pará